



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5275/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Data da Norma

17/11/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 230/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.275, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 128/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

87	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

94	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públícos	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

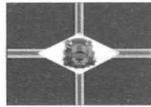
02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

157	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

160	12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

163	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

164	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

272 000

EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

196	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
200	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	450.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
207	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
211	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
628	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	260.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

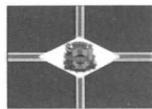
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

121	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-205.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

[Handwritten signature]



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 17 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50